



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-017/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2023, assinado em 02/03/2023, e seu aditivo, oriundo da Adesão à Ata de Registros de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo administrativo nº 014/004101/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, representada neste ato, pela Sra. THAIS VEIGA COLODETTE DAFLON, inscrito no CPF sob o nº 100.963.567-07.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2023, assinado em 02/03/2023, e seus aditivos, cujo o objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/004101/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho :

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
749	20/02/2025	R\$ 1.575.170,833	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde





<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/004101/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	28/02/2025
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 749, emitida em 20/02/2025, no valor de R\$ 1.575.170,83 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2023, assinado em 02/03/2023, e seu aditivo, cujo o objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº014/004101/2024.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-017/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01-016/2023, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 050/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022, MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515-002-15, e de outro lado, **TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, localizada à Rua Primavera, S/N, Lote 79 F, Quadra 8ª, Vila Maria Helena, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.251-242, neste ato representada pela Sra. **THAIS VEIGA COLODETTE DAFLON**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09.624.520-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.963.567-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/004101/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-016/2023	-	02/03/2023	02/03/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-023/2024	Prorrogar	02/03/2024	02/03/2025

oriundo da Adesão à Ata da Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento**



às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/004101/2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 02/03/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/004101/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
749	20/02/2025	R\$ 1.575.170,83	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2023, assinado em 02/03/2023, e seu aditivo, oriundo da Adesão à Ata de Registros de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/003316/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, no Boletim Oficial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

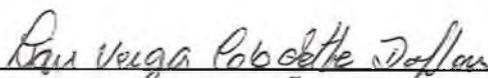
**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde



TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME  
THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON  
Representante Legal